

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 8/67, de 27 de fevereiro de 1967.

AUTORIZAR a matrícula de candidatos ao Curso de Farmácia e Bioquímica em virtude das condições de validade do Concurso de Habilitação comum e a opção feita.

O Professor Doutor JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, Presidente do Conselho Universitário, usando das suas atribuições e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Universitário em sessão extraordinária de 27.2.67, ao apreciar o pedido formulado pelos alunos do 1º ano do curso de Medicina, aprovando os termos e o parecer do Relator do Processo nº 11/67;

R E S O L V E :

AUTORIZAR a matrícula dos senhores LUIZ FREDERICO MENDES DOS REIS ARRUDA e SIDNEI MARQUES TRIGUEIRO, no 1º ano do Curso de Farmácia e Bioquímica da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Amazonas, considerando a existência de vagas e o fato dos mesmos terem feito exame vestibular comum, conforme esclarece o Parecer do Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 27 de fevereiro de 1967.


PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
P R E S I D E N T E